



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 32/93

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL "

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais) para subvencionar a Associação Beneficente Católica.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 09 de novembro de 1993.

Corrado Roberti  
Pref. Municipal